



MENSAGEM Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2025.

APROVADO SEM EMENDAS

Data 28 / 05 / 2025


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 02 DE MAIO DE 2025"**, com vistas a atender as necessidades de natureza orçamentária do município.

Devido às questões de adequações de pagamentos de despesas já consolidadas, bem como diante da necessidade programação de gastos para consolidar a modificação da nomenclatura de uma pasta já ativa, é necessário um prazo maior para o início da vigência da Lei Municipal nº 1.613/2025.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para o atendimento das demandas das atividades de natureza orçamentária da Administração e dos munícipes.

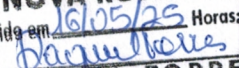
Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: cn=BR, email=giordan@nova-russas.ce.gov.br, ou=Nova Russas, o=CE, c=BR
SEVA BRAGA MANO:01052266371
Date: 2025.05.15 14:48:47 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE**
Recebido em 26/05/25 Horas: 9h

RAQUEL TORRES





PROJETO DE LEI Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE
02 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613 de 02 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 15 de maio de 2025.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**

